



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES - COEPLAME DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO**, o Art.214 da Constituição Federal de 1988 modificado pelo o Art. 4º da Emenda Constitucional Nº 59/2009;

- **CONSIDERANDO**, o inciso III do art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/1996;

- **CONSIDERANDO**, o Art. 8º da Lei Nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

- **CONSIDERANDO**, que os Estados e Municípios têm que se adequar às novas regras para elaboração do Plano Municipal de Educação e, portanto devem promover os debates que envolvem o novo PNE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, do Município Ecoporanga-ES – **COEPLAME**, destinada á elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação da aprovação do Plano.

Art. 2º - A **COEPLAME** terá a seguinte composição:

I – Presidente: Secretária Municipal de Educação e Cultura Clenilda Maria Cristo Dal’ Col

II – Coordenadora: Ana Lúcia Fritz Viana

III – Secretária Executiva: Ângela Maria Costa

IV – Membros com seus respectivos suplentes, com as seguintes representações:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Neilcê Oliveira Clara/Titular
Francisco Souza/Titular
Joziane Cirilo de Paulo Silva/Titular
Neilene Oliveira Clara/Titular
Lenilda Maria dos Santos Machado/Suplente
Zima Pinheiro de Castro/Suplente
Nilda Maria de Jesus Carvalho/Suplente
Carlos Roberto Monteiro de Aguiar/Suplente

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Laudinei Vieira de Almeida/ Titular

Kezia Vieira de Sousa/Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde

Renilza Moura Falquete/Titular
Cassia de Souza Machado/Suplente

d) Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Antonio Alves/Titular
Valter Arimatea Lima/Suplente

e) Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Rogério Lessa dos Santos/Titular
Rafael Covre Ferreira/Suplente

f) Conselho Tutelar

José Marcos Silva Costa/ Titular
Maria do Rosário Berto de Oliveira/Suplente

g) Conselho Municipal do FUNDEB

Débora Kristyna Silva/Titular
Elizeu Quintino de Oliveira/ Suplente
Aurinedes Alves Alagoano/Titular
Camila Ramos da Rocha/ Suplente

h) Conselho Municipal de Educação

Maurício Eugênio da Silva/Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Schirley Jaine Alves Souza Botelho/Suplente

Marly Ferreira da Silva/Titular

Vanete Gregório Batista/Suplente

i) Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Luciana Rodrigues Pereira/Titular

Argentina Teófilo/Suplente

Gilmar Henrique Quevedez/Titular

Claudinéia Pagoto Alves dos Santos /Suplente

j) Representantes de professores da rede municipal

Jociany Ferreira Florentino/Titular

Ednéia Maria Fritz Matos /Suplente

Cleidimar Dias Ferreira/Titular

Laureci Fernandes Meneguette Júnior/Suplente

k) Representantes de professores das Escolas Estaduais

Cátia Cirlene Rodrigues Corrêa/Titular

Edina Denardi Costa/Suplente

Amicemil Ferreira Souza Xavier/Titular

Samila Santos Silva V. Bertuani/Suplente

l) Representantes de Diretores Municipal

Gildeci Pinheiro da Silva Teixeira/Titular

Raílda Pereira Amorim Neres/Suplente

m) Representantes de Diretores do sistema estadual

Geanne D'arc Alves de Vete/Titular

Hilton Reis/Suplente

n) Representantes de alunos do sistema estadual de ensino

Gilcimara Bonifácio Costa/Titular

Wellington Muniz Fernandes/Suplente

Ana Marcelly Amorim Dal'Col/Titular

Monique Teixeira Cardozo Santana/Suplente

o) Representantes de Servidores Administrativos da rede municipal

Ducineide Pinheiro de Castro/Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Zeny Dutra Ribeiro/Suplente
Zilma Rodrigues Lima/Titular
Elberto Gonçalves de Souza/Suplente

p) Representantes de Pais/ Conselhos Escolares

Eliana Mourão Siqueira/Titular
Fernanda Coimbra Lima/Suplente
Sadrina da Conceição da Silva/Titular
Deruaite Moraes de Sousa/Suplente

q) Representante Supervisor Municipal

Karla Andréia Cardoso/Titular
Valdeci Vaz/Suplente

r) Representantes do Poder Legislativo

Eduardo Alves Muquy/Titular
Sebastião Ribeiro da Silva/Suplente

s) Representante do Ensino Superior

Suely Teixeira Viana/Titular
Claudia Almeida Costa de Souza/Suplente

t) Representante da Assessoria Jurídica

Flaviano Cavalcante Foca/Titular
Agtha Gill Barbosa Passos/Suplente

u) Representante da Escola Especial “Rosa de Saron” - Associação Pestalozzi

Fabíola Reis Mendes/Titular
Dinéia Freitas de Argôlo/Suplente

v) Representantes da EMEF “Família Rural de Ecoporanga”

Jardel Carnielli Rôas/Titular
Lilian Camargo de Matos/Suplente

§1º A **COEPLAME** poderá se subdividir em subcomissões temáticas para cada nível, etapa ou modalidade da educação.

Art. 3º - São atribuições da COEPLAME:

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - CEP.: 29850-000 – Centro – Ecoporanga-ES
Telefone 027-3755.2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- I – Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação.
- II- Propor, validar e executar cronograma para elaboração do PME, desdobrados em etapas e subetapas.
- III – Monitorar a execução das etapas e subetapas definidas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação.
- IV – Propor ajustes de metodologia e cronograma voltados à melhor execução das atividades previstas;
- V- Elaborar documento base do PME.
- VI - Realizar Conferências Municipais, com participação da sociedade civil, para deliberação do texto base do PME.
- VII – Sistematizar o Plano Municipal de Educação, a ser encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores.
- VIII – Aprovar as versões parciais e a versão final do Projeto de Lei destinado a instituir o Plano Municipal de Educação do Município de Ecoporanga/ES.

Art. 4º - A **COEPLAME** se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por convocação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta à **COEPLAME**.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ecoporanga/ES, 23 de outubro de 2014.

PEDRO COSTA FILHO.
Prefeito Municipal